



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 892/2014.

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no perímetro urbano e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de **Unidade Básica de Saúde Deivide Junior Gomes de Souza**, localizada na Rua Antonio Cícero Praxedes, nº 89-A, Conjunto Residencial Alto do Céu, Zona Urbana desta cidade de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 28 de Maio de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Rubens Suassuna Cameiro
Código Identificador:624F6D94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/05/2014. Edição 1165
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>